



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 055 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 107.500,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de **R\$ 107.500,00** (Cento e sete mil e quinhentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - **Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 107.500,00** (Cento e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 055/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	390	1.704.0000	17.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.36.00	849	1.660.0002	13.500,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	411	1.660.0007	17.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.153	4.4.90.52.00	412	1.660.0007	20.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.158	4.4.90.52.00	422	1.660.0003	25.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.211	4.4.90.52.00	430	1.660.0002	15.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	381	1.704.0000	-	17.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30.00	409	1.660.0007	-	37.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.158	3.3.90.39.00	421	1.660.0003	-	25.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.30.00	428	1.660.0002	-	15.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.39.00	429	1.660.0002	-	13.500,00
TOTAL				107.500,00	107.500,00